

Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de julho de 2018

Edição 1.064 - Ano XIII - Semanal

LEIS

LEI Nº 1272 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$119.075,27(Cento e dezenove mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.244.0007.2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇAO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	0.1.000	15.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1000	5.000,00

09.02.08.244.0007.2.058 - MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

09.02.08.244.0007.2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

09.02.08.244.0008.2.070 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00



09.03.08.243.0007.6.002 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.01.15.451.0020.2.015 - SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	19.075,27

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

12.01.20.544.0023.2.270 – COORDENAÇÃO DE MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	50.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

44 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AASTM

44.01.08.244.0007.2.013 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	0.1.000	20.141,59
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00

44.01.08.244.0007.2.067 - MANUTENÇÃO AUTARQUIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

	1101100121110001121001 111111101211011101				
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	24.000,00		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	6.300,00		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	21.133,68		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	5.000,00		

44.02.08.244.0007.2.056 - MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL

+4.02.00.2+4.0007.2.000 WINTO TENOPOLETIO NOCIOTENOIN COCINE					
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR		
3390 3000	Material de Consumo	0.1.000	7 000 00		

44.02.08.244.0007.2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo		0.1.000	3.000,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviços par	ra distribuição grat.	0.1.000	5.000,00



44.02.08.244.0007.2.069 - MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	REG	CURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.	1.000	3.000,00

44.02.08.244.0008.2.071 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00

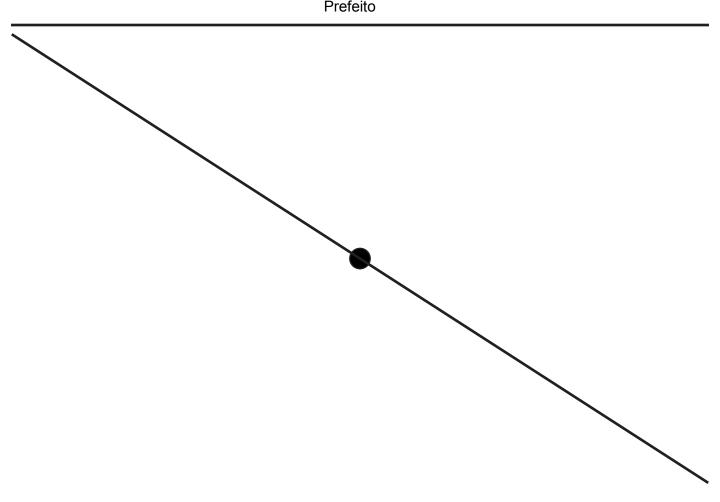
44.03.08.243.0007.6.003 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho de 2018.







LEI N°1273 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$244.673,78(Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.365.0015.2.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

			-
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.104	22.215,94
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	20.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00

07.01.12.361.0014.2.034 - MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	15.351,10
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.138	51.181,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.149	1.098,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.154	7.807,00

07.01.12.365.0015.2.038 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	10.100,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.141	31.351,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.139	14.722,00



07.01.12.366.0016.2.041 - MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	880,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.140	3.404,00

07.01.12.362.0029.2.044 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - ENSINO MEDIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas c	om Locomoção	0.1.145	11.347,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

12.01.20.544.0023.2.270 – COORDENAÇÃO DE MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	50.216,74

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

42 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AMET

42.01.12.361.0014.2.033 - MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	0.1.000	18.337,26
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	5.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	20.915,94

42.01.12.361.0014.2.059 - MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	15.351,10
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.138	51.181,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.149	1.098,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.154	7.807,00

42.01.12.365.0015.2.039 - MANUTENÇÃO DE CRECHES NO MUNICIPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	1.000,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.141	31.351,00

42.01.12.366.0016.2.073 - MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	880,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.140	3.404,00



42.01.12.361.0014.2.060 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	15.978.99

42.01.12.362.0029.2.061 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - ENSINO MEDIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas c	om Locomoção	0.1.145	11.347,00

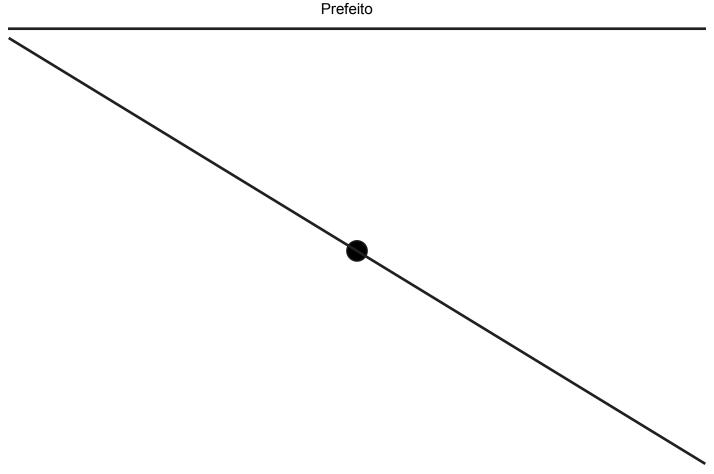
42.01.12.365.0015.2.062 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ -ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.139	14.722,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	9.100,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	0.1.000	14.941,59
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	0.1.104	21.300,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	958,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA Prefeito





LEI N°1274 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.494	7.000,00
4490.5200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.000	14.000,00

08.01.10.301.0010.2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

	· · · · = · · · · · · · · · · · · · · ·		,,
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.494	7.000,00
3390.3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0.1.000	14.000,00
	JURIDICA		

08.01.10.301.0010.2.063 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

		5		
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo		0.1.000	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho de 2018.

Roberto Dias Siena PREFEITO



LEI N°1275 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$15.000,00 (Quinze mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

43 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ASMT

43.001.10.304.0012.2.053 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.1.494	15.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

43 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE – ASMT

43.001.10.304.0012.2.053 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.494	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17de Julho de 2018.

Roberto Dias Siena PREFEITO



LEI N°1276 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$20.838,00(Vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 07.01.12.365.0015.2.274 - MANUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	20.838,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

42 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AMET

42.01.12.365.0015.1.011 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	20.838,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho 2018.

ROBERTO DIAS SIENA Prefeito



LEI N°1277 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$475.195,75(Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

D7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.365.0015.2.274 - MATUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	83.000,00

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.301.0010.2.063 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

		=	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.500	100.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.518	265.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003.08.243.0007.6.002 - ASSISTENCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.3.717	20.195,75
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.1.717	2.000,00
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.1.000	5.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:



06 SECRETARIA DE FAZENDA

06.001.04.123.0005.2.030 - SERVIÇOS DE TESOURARIA MUNICIPAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003.08.243.0007.6.002 - ASSISTENCIA CRIANCA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.717	3.171,28
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.717	6.644,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.717	6.092,76

09.002.08.244.0007.2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECU	RSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.7	717	2.000,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.22	2.00 Piso de Atenção Basica – Estruturação de Unidades	R\$80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.23	3.00 Piso de Atenção Basica – Estruturação de atenção	R\$25.000,00
2.4.1.8.08.1.1.01.00	0.00 Transf. Adivindas de Emendas parlamentar- ambulânc	ia R\$120.000,00
2.4.1.8.08.1.1.01.00	0.00 Transf. Ad de Emendas parlamentar- Equip. fisioterapi	a R\$40.000,00

Art. 4º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
717	CONVENIO FIA	R\$ 4.287,71
500	BLOCO DE INVESTIMENTOS SAUDE	R\$100.000,00
000	Recursos Livres	R\$83.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho 2018.

ROBERTO DIAS SIENA Prefeito



LEI Nº 1278/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos - Educação Infantil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1° - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos - Educação Infantil, assim nominado pela Lei nº 1.163, de 17 de Outubro de 2016, que está situado a Rua Polônia, nº 06, Jardim Europa, no Município de Tamarana-PR.

Art. 2º - O Centro de Educação Infantil destinase a oferecer ensino a população Infantil, visando o atendimento de alunos que residam no entorno.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para dar o necessário suporte ao Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos - Educação Infantil.

Art. 4º - As despesas com o funcionamento e manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos - Educação Infantil correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação do Município.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 18 de julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA Prefeito municipal

Autoria do Executivo Municipal

Dotação transferida



DECRETOS

DECRETO Nº 000121/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001272/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 119.075,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 -	SECRETARIA [DE ASSISTENCIA SOCIA	\ L			
09.0	3 - FUNDO MUI	N DOS DIREITOS DA CE	RIANCA E DO ADOLESCEI	NTE		
09	9.03.08.243.000	7.6.002-3.3.90.30.00.00.0	00.00 - 1000 - MATERIAL D	E CONSUMO		19.075,27
09.0)2 -	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
09	9.02.08.244.000	7.2.058-3.3.90.30.00.00.0	00.00 - 1000 - MATERIAL D	E CONSUMO		5.000,00
09.0)1 - COORDENA	CAO DA SECRETARIA	DE ASSISTENC I A SOC I AL	_		
09	9.01.08.244.000	7.2.055-3.3.90.30.00.00.0	00.00 - 1000 - MATERIAL D	E CONSUMO		10.000,00
09.0)2 -	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASS I STENCIA	SOCIAL
09	9.02.08.244.000	7.2.076-3.3.90.30.00.00.0	00.00 - 1000 - MATERIAL D	E CONSUMO		5.000,00
09	9.02.08.244.000	3.2.070-3.3.90.30.00.00.0	00.00 - 1000 - MATERIAL D	E CONSUMO		5.000,00
09.0	3 - FUNDO MUN	N DOS DIREITOS DA CF	RIANCA E DO ADOLESCEI	NTE		
09	9.03.08.243.000	7.6.002 - 3.3.90.30.00.00.0	00.00 - 1000 - MATERIAL D	E CONSUMO		5.000,00
09.0)1 - COORDENA	CAO DA SECRETARIA	DE ASSISTENCIA SOCIAL	-		
09	9.01.08.244.000	7.2.055-3.3.90.39.00.00.0	00.00 - 1000 - OUTROS SE	RVIÇOS DE TERO	CEIROS - PESS	15.000,00
09	9.01.08.244.000	7.2.055-4.4.90.52.00.00.0	00.00 - 1000 - EQU I PAMEN	ITOS E MATERIAL	. PERMANENTI	5.000,00
12 -	SECRETARIA I	<i>I</i> IEIO AMBIENTE E REC	URSOS HIDRICOS			
12.0)1 - SECRETARI	A MEIO AMBIENTE E R	ECURSOS HIDRICOS			
12	2.01.20.544.002	3.2.270-3.3.90.39.00.00.0	00.00 - 1000 - OUTROS SE	RVIÇOS DE TERO	CEIROS - PESS	50.000,00
		to da Suplementação qu) dotação(ões) orçament	e trata o artigo anterior ser ária(s):	ão utilizados recur	sos proveniente da anulaç	ão parcial e/ou total

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

119.075,27



DECRETO Nº 000121/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal $n^{\rm o}$ 001272/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

44 - AUTARQUIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL AASTM	
44.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
44.02.08.244.0007.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
44.02.08.244.0007.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL	
44.01.08.244.0007.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
44.01.08.244.0007.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
44.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
44.03.08.243.0007.6.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
44.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
44.02.08.244.0008.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
44.02.08.244.0007.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
44.02.08.244.0007.2.057-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	5.000,00
44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL	
44.01.08.244.0007.2.067-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	6.300,00
44.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
44.03.08.243.0007.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	4.000,00
44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL	
44.01.08.244.0007.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	21.133,68
44.01.08.244.0007.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	20.141,59
44.01.08.244.0007.2.067-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	5.000,00
44.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
44.02.08.244.0008.2.071-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	2.500,00

Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de julho de 2018



Edição 1.064 - Ano XIII - Semanal - Página 15

44 - AUTARQUIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL AASTM 44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL

44.01.08.244.0007.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI

3.000,00

- Art 2º ¹ara atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000121/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal $n^{\rm o}$ 001272/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

44 - AUTARQUIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL AASTM	
44.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
44.02.08.244.0007.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
44.02.08.244.0007.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL	
44.01.08.244.0007.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
44.01.08.244.0007.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
44.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
44.03.08.243.0007.6.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
44.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
44.02.08.244.0008.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
44.02.08.244.0007.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
44.02.08.244.0007.2.057-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	5.000,00
44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL	
44.01.08.244.0007.2.067-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	6.300,00
44.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
44.03.08.243.0007.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	4.000,00
44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL	
44.01.08.244.0007.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	21.133,68
44.01.08.244.0007.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	20.141,59
44.01.08.244.0007.2.067-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	5.000,00
44.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
44.02.08.244.0008.2.071-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	2.500,00

Tamarana, 18 de julho de 2018



Edição 1.064 - Ano XIII - Semanal - Página 17

44 - AUTARQUIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL AASTM

44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL

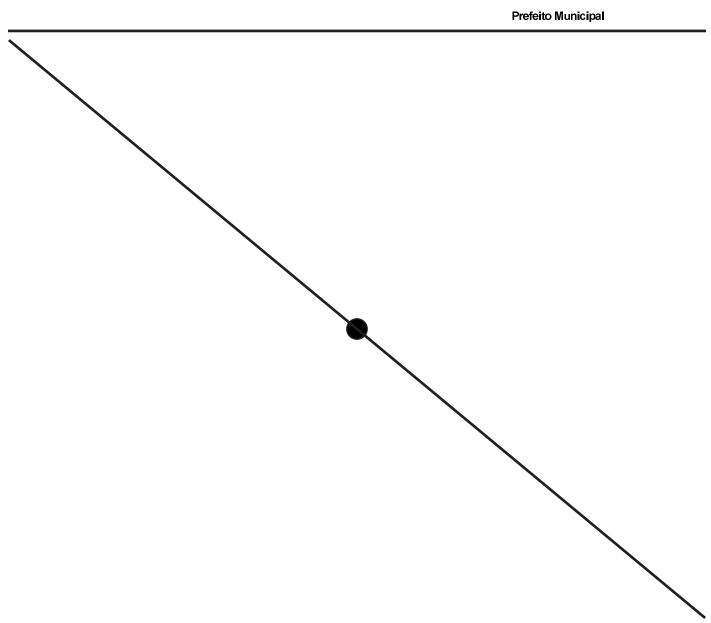
44.01.08.244.0007.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI

3.000,00

- Art 2º ¹ara atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(őes) orçamentária(s):
- Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018





DECRETO Nº 000122/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001273/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 244.673,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

5.15. III II 6.12.13.15	
07.01.12.365.0015.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO	22.215,94
07.01.12.366.0016.2.041-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1140 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	3.404,00
07.01.12.365.0015.2.038-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	10.100,00
07.01.12.361.0014.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1138 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	75.437,10
07.01.12.365.0015.2.038-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1141 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	46.073,00
07.01.12.366.0016.2.041-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	880,00
07.01.12.362.0029.2.044-3.3.90.33.00.00.00.00 - 1145 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	11.347,00
07.01.12.365.0015.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	25.000,00
12 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.01 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	

12.01.20.544.0023.2.270-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 50.216,74

Art 2º - ºara atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Dotação transferida 244.673,78

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000122/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001273/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

42 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AMET

42.01 - MANUTENCAO EDUCACAO

9.100,00	42.01.12.365.0015.2.062-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII
7.807,00	42.01.12.361.0014.2.059-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1154 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE
14.722,00	42.01.12.365.0015.2.062-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1139 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE
52.279,00	42.01.12.361.0014.2.059-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1138 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE
4.284,00	42.01.12.366.0016.2.073-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII
15.351,10	42.01.12.361.0014.2.059-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII
32.351,00	42.01.12.365.0015.2.039-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII
11.347,00	42.01.12.362.0029.2.061-3.3.90.33.00.00.00.00 - 1145 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ,
15.978,99	42.01.12.361.0014.2.060-3.3.90.33.00.00.00.00 - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ.
36.241,59	42.01.12.365.0015.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS
18.337,26	42.01.12.361.0014.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE I ROS - PESS
20.915,94	42.01.12.361.0014.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI
958,90	42.01.12.365.0015.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI
5.000,00	42.01.12.361.0014.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI

- Art 2º ³ara atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000123/18 de 18 de Julho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001274/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.049-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00 08.01.10.302.0011.2.064-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	14.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000124/18 de 18 de Julho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001275/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 - 43 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE ASMT

43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

43.01.10.304.0012.2.053-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

15,000,00

- Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 - 43 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE ASMT

43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

43.01.10.304.0012.2.053-3.3.90.30.00.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000125/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001276/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.838,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

07.01.12.365.0015.2.274-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

20.838,00

Art 2º - ¹ara atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação transferida 20.838,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000125/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001276/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.838,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 - 42 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMET

42.01 - MANUTENCAO EDUCACAO

42.01.12.365.0015.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

20.838,00

Art 2º - ¹ara atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação transferida 20.838,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 126

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001277/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 475.195,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

07.01.12.365.0015.2.274-4.4.90.51.00.00.00.00 - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

83.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063-4.4.90.52.00.00.00 - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI

365.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.93.00.00.00.00 - 1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

27.195.75

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE FAZENDA

06.01 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO

06.01.04.123.0005.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

5.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

 09.02
 FUNDO
 MUNICIPAL
 DE
 ASSISTENCIA
 SOCIAL

 09.02.08.244.0007.2.076-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1717 - MATERIAL DE CONSUMO
 2.000,00

 09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
 3.000,00

09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - 3717 - MATERIAL DE CONSUMO 09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - 3717 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 3.171,28 6.644,00

Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de julho de 2018



Edição 1.064 - Ano XIII - Semanal - Página 25

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
09.03.08.243.0007.6.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - 3717 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI

6.092,76

Excesso de arrecadação 265.000,00 Superávit financeiro 187.287,71

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



DECRETO Nº 126

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001277/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 475.195,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

07.01.12.365.0015.2.274-4.4.90.51.00.00.00.00 - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

83.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI

365.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.93.00.00.00.00 - 1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

27.195.75

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE FAZENDA

06.01 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIO

06.01.04.123.0005.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

5.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
09.02.08.244.0007.2.076-3.3.90.30.00.00.00 - 1717 - MATERIAL DE CONSUMO

SOCIAL 2.000,00

09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - 3717 - MATERIAL DE CONSUMO

3.171,28

09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.39.00.00.00 - 3717 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 6.644,00

Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de julho de 2018



Edição 1.064 - Ano XIII - Semanal - Página 27

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
09.03.08.243.0007.6.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - 3717 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI

6.092,76

 Excesso de arrecadação
 265.000,00

 Superávit financeiro
 187.287,71

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ROBERTO DIAS SIENA Prefeito Municipal

Podendo sofrer alterações ate envio ao tcepr

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR) Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946 Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br